



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 26/10/2022

LEI Nº 651/2010

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 305/2001 com a criação de cargos e ampliação de vagas e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A presente lei versa sobre a criação de cargos e ampliação de vagas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos vinculados à Administração Direta do Município de Congonhinhas.

Art. 2º Fica criado o cargo de Médico Plantonista cujos quantitativos de vagas, carga horária e valor de vencimentos básicos constam do Anexo I.

§ - 1º - As atribuições, formação escolar requisitos para investidura do cargo criado nos termos citados no caput do artigo constam do Anexo II e seus níveis de referência do Anexo III.

Art. 3º Fica criado o cargo de técnico em radiologia cujos quantitativos de vagas, carga horária e valor de vencimentos básicos constam do Anexo I.

§ - 1º - As atribuições, formação escolar requisitos para investidura do cargo criado nos termos citados no caput do artigo constam do Anexo II e seus níveis de referência do Anexo III.

Art. 4º A presente lei passa a surtir seus efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 19 de agosto de 2010.

LUCIANO MERHY
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS-CRIADOS

| Cargo | Carga Horária-Semanal | Vagas | Vencimento Básico em R\$ |
|--------------------|-----------------------|-------|--------------------------|
| MÉDICO PLANTONISTA | 24/48 | 04 | 3.500,00 |

TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20 h 01.700,00

ANEXO I CARGOS CRIADOS

| CARGO | CARGA HORARIA SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO BASICO EM R\$ | |
|-----------------------|---------------------------|-------|--------------------------|--|
| Médico plantonista | 12/36 24/48 | 03 | 5.500,00 | (Redação dada pela Lei nº 1177/2022) |
| Técnico em radiologia | 20 h | 01 | 700,00 | |

(Redação dada pela Lei nº **768/2012**)

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, FORMAÇÃO ESCOLAR E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

CARGO: Médico Plantonista

Número de Vagas: 03

Formação Escolar: Ensino Superior

Atribuições: médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado; realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica

CARGO: Técnico em radiologia

Número de Vagas: 01

Formação Escolar: Técnico em Radiologia

Atribuições: Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, FORMAÇÃO ESCOLAR E REQUISITOS DE INVESTIDURA

CARGO: Médico Plantonista

Numero de Vagas: 03

Formação Escolar: graduação em medicina e registro no órgão competente

Atribuições: - Plantão de corpo presente na Unidade Hospitalar;

- Atendimento de urgência, emergência e ambulatorial;

- Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento e/ou Unidade Hospitalar;

- Acompanhamento e evolução dos pacientes internados na área de clínica médica e outras especialidades clínicas;

- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar;

- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos;

prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

- Realizar atendimento a gestantes, e realização de partos;
- Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.
- Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: Técnico em radiologia

Numero de vagas: 01

Formação escolar: Técnico em Radiologia

Atribuições: Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos. (Redação dada pela Lei nº 775/2012)

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS ISOLADOS

| CARGO | SÍMBOLO | VAGAS | TITULAÇÃO | JORNADA DE TRABALHO | VALOR |
|--------------------|---------|-------|--|---------------------|----------|
| Médico Plantonista | MPS | 04 | Graduação em Medicina e registro no órgão competente | 24/48 | 3.500,00 |

Técnico em TR 01 Técnico em 20 horas 700,00

Radiologia radiologia semanais e registro no órgão competente

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS ISOLADOS

| Cargo | Símbolo | Vagas | Titulação | Jornada de Trabalho | Valor | |
|-----------------------|---------|-------|---|---------------------------|----------|--|
| Médico plantonista | MPS | 03 | Graduação em medicina e no registro no órgão competente | 12/36 24/48 | 5.500,00 | (Redação dada pela Lei nº <u>1177</u> /2022) |
| Técnico em radiologia | TR | 01 | Técnico em radiologia e registro no órgão competente | 20 h semanais | 700,00 | |

(Redação dada pela Lei nº 768/2012)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

